

W. S. Sant'ana

Lei nº 1152, de 16 de Fevereiro de 1.952.

Waldomiro Cassiano Sant'ana, Prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 1152, de 16 de Fevereiro de 1.952.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dar o nome de "Rua Dr. Artur Irmelblad", à atual Rua João Pessoa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão feitas por conta da verba própria.

100-3-1º - Administração Municipal

130 - Prefeitura

131 - Distrito da Sede

131-8-09-3 - material de consumo

A - aquisição de placas e outros materiais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Tabapuã, aos 16 de Fevereiro de 1.952.

Waldomiro Cassiano Sant'ana  
Prefeito municipal

Registrada e publicada na data supra, neste Secretório.

Leopoldo Euclides da Costa  
Secretário